**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Reconduz a nomeação da profissional designada para monitorar os trabalhos de revisão e de consolidação normativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, nomeada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 312, de 23 de junho de 2021.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a necessidade de Revisão e Consolidação dos Atos Normativos do CAU/SP, em decorrência do Decreto nº 10.139/2019 e da Deliberação nº 039/2020-COA/CAU/BR de 2019;

Considerando o § 1º do art. 10 de referido Decreto, o qual dispõe sobre a necessidade de designação de servidor para monitorar os trabalhos de revisão e de consolidação normativa;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 312, de 23 de junho de 2021, que designa a profissional Vanessa da Silva Brenner Slongo, para monitorar os trabalhos de revisão e de consolidação normativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; e

Considerando a solicitação e autorização da Gerência Administrativa do CAU/SP para recondução da nomeação de que trata a presente Portaria, constante do Memorando CAU/SP-RH nº 018/2022, nos autos do Processo de Gestão de Pessoas nº 077/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1° Reconduzir a nomeação da empregada designada para monitorar os trabalhos de revisão e de consolidação normativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, nomeada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 312, de 23 de junho de 2021.

Art. 2º A recondução de que trata a presente Portaria terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2021, prorrogáveis por iguais períodos, mediante justificativa.

Art. 3º Restam inalteradas as disposições contidas na Portaria Presidencial CAU/SP n.º 312, de 23 de junho de 2021, no que não contrariarem o presente ato normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP